ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1035/2021

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, ás 10 horas e 00 minutos, no Auditório Licitações situado a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Centro, reuniu-se da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 036/2021 de 06 de janeiro de 2021, para dar inicio à Sessão de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, E CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO CAFÉ, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. objeto da Tomada de Preços nº 012/2021 Processo nº 767/2021 tipo Menor Preço Global mediante o regime de empreitada por preço unitário, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações que ao final assinam. Em ato de abertura, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, informando que a mesma seria gravada e transmitida ao vivo através do YouTube, por determinação da Lei Municipal nº 1.688/2017.

Não Houve proposta enviado via correios/transportadora;

Entregaram a documentação relativa à credenciamento, bem como os envelopes de habilitação e proposta, as seguintes licitantes:

1. **COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA**, inscrito no CNPJ 05.778.763/0001-81, com sede em Primavera do leste – MT; representada neste ato pelo Sr. **Jackson Skorupa** CPF: **018.095.751-17**, telefone: **(66)3498-5253**, **(65)9-9313-2949** e-mail: andre@cibe.com.br

Conferidos os documentos referente a parte de Credenciamento da empresa acima qualificada, verificou-se que a licitante acima qualificada não faz jus aos benefícios concedidos pela LC 123/06, por não se enquadrar no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Ato contínuo, o Presidente da CPL procedeu com a pesquisa junto aos sites do CNJ, TCU e ao cadastro do CES a fim de cumprir com o disposto no item 13.7. do instrumento convocatório, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes. Constatada a regularidade do participantes perante os cadastros supracitados, procedeu-se à abertura dos envelope das licitante acima qualificada.

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

CNJ - Conselho Nacional de Justiça,

CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, e

TCU - Tribunal de Contas da União,

Conforme documentos acostados aos autos, que comprovam a diligência.

A CPL decidiu por fazer a abertura dos envelopes de habilitação, bem como conferir a documentação apresentada por todos os participantes. Às 10 horas e 38 minutos da manhã, findou a conferência, e devido a complexidade na análise do atendimento da alínea "f" do item 10.4.4.1. remeter o atestados ao Departamento de Engenharia para que o Fiscal de Obra, indicado no edital da Concorrência nº 016/2021, emita Parecer Técnico acerca do atendimento do item supracitado pelos atestado apresentado.

Quando da conferência dos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa:

COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA, atendeu perfeitamente aos requisitos exigidos pelo edital nesta fase, quais sejam:

a) Regularidade Fiscal e Trabalhista, nos termos do subitem **10.4.2.** do Edital**;**

b) Qualificação Econômico-Financeira, nos termos do subitem **10.4.3.** do Edital;

c) Qualificação Técnica, nos termos do subitem **10.4.4.**do Edital**;**

d) Declarações conforme subitem **10.4.6.** do edital;

Quanto ao balanço patrimonial; a Instrução Normativa RFB nº 2.023, de 28 de abril de 2021 - Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020; desta feita continua vigente a do exercício de 2019.

Por não haver mais licitante interessado em participar do certame, esta CPL ;a fim de O princípio da celeridade a qual vincula-se diretamente da garantia do devido processo legal; realizou a abertura do envelope nº 02 contendo a proposta.

O licitante **COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA**, inscrito no CNPJ 05.778.763/0001-81, apresentou a proposta no valor global de **R$ 2.978.000,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e oito mil reais);**

Assim, remeteremos o atestados de capacidade técnica juntamente com a proposta contendo a planilha de composição de custos ao Departamento de Engenharia para que o Fiscal de Obra, indicado no edital da Concorrência nº 016/2021, emita Parecer Técnico acerca do atendimento do item supracitado pelos atestado apresentado.

Posteriormente a CPL, com base neste Parecer Técnico, irá proferir decisão quanto a habilitação das licitantes presentes na forma de ata de sessão reservada, publicando a mesma no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Primavera do Leste – MT – DIOPRIMA, e site desta Prefeitura Municipal.

A ata a ser lavrada bem como os demais documentos pertinentes ao certame, ficarão disponíveis em nosso site www.primaveradoleste.mt.gov.br na aba "EMPRESA" -> "Editais e

Licitações". A intimação das licitantes participantes será feita via e-mail, bem como via DOPRIMA, a fim de garantir a ciência de todos os atos praticados no decurso do procedimento licitatório. Proferida a decisão será aberto o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 11h00min, indo esta assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Cientes de que será aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis após decisão que ainda será exarada e comunicada a todos licitantes.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

Wender de Souza Barros
Membro da CPL

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira
Membro da CPL

COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA

CNPJ 05.778.763/0001-81